CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Dom Avelar Brandão Vilela CNPJ 14.406.522.0001-28, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-079-01

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A fundação Dom Avelar Brandão Vilela é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos. Tem por finalidade "promover desenvolvimento integral da pessoa humana a partir de uma ação social libertadora fundamentada nas Sagradas Escrituras e no Magistério da Igreja, apoiando-se entre outros nos modernos meios de comunicação social. (Artigo 2º Escritura Pública de Instituição da Fundação).

Na vertente da Assistência Social a atuação da Fundação é feita a partir do Modelo de Atuação já testado e aprovado em comunidades onde atuou. Tem como referência as Pastorais e Paróquias, as redes de compromissos cívicos e religiosos, as normas de confiança mútua e a riqueza do tecido associativo enquanto fatores fundamentais da promoção humana.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

Scanned by CamScanner